



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5325/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 7.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILSON EDO ALVES PARODES, Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01.04.122.0010.2004.0001- Manutenção dos Serviços de Assessoria
3190.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas R\$ 4.000,00

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.0004.2009.0001-Manutenção Sec.Administração
3190.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas R\$ 3.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da seguinte dotação orçamentária:

02.01 –Gabinete do Prefeito Municipal

02.01.04.122.0010.2004.0001- Manutenção dos Serviços de Assessoria
3190.11.01.00.00.00 –Vencimentos e Salários R\$ 7.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

**GILSON EDO ALVES PARODES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

VAGNER TADIELO FEKSA

Secretário Municipal de Administração
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 19/01/2016. Livro 37

